



LEI MUNICIPAL Nº 2.269 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abertas através do Crédito Especial da Lei 2264/2021 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), na dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício de 2021;

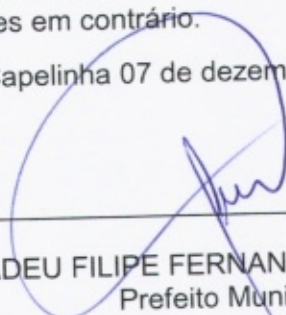
CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.01.06.181.0007.2211 – Repasse de Auxílio ao Consep 33500000 - Auxílios	100	200.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do presente Crédito Adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

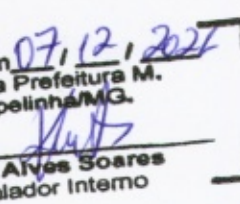
CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.04.06.182.0007.2208 – Manutenção Convênio com Corpo de Bombeiros 33300000- Contribuições	100	200.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha 07 de dezembro de 2021

  
TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU  
Prefeito Municipal

Publicado em 07/12/2021  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.

  
Vicente Alves Soares  
Controlador Interno